



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DOE 06199/12

EM nº 277/2012

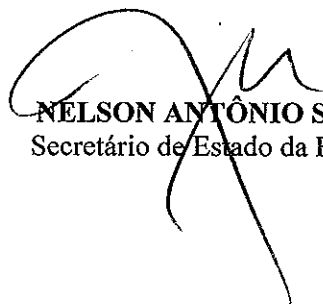
Florianópolis, 30 de agosto de 2012.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.092 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A medida apenas altera a Margem de Valor Adicionado - MVA a ser aplicada no cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com vinhos e espumantes, a qual originalmente foi fixada em 94,27% pelo Dec. nº 1.137, de 23 de agosto de 2012.

Respeitosamente,


NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

